

Autoriza aquisição para o serviço de água.

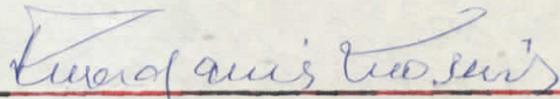
A Câmara Municipal de Guanhães decretou e eu, Prefeito /  
Municipal, sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um aparelho de cloração e fluorinação, para instalação no serviço / de abastecimento d'água da Cidade.

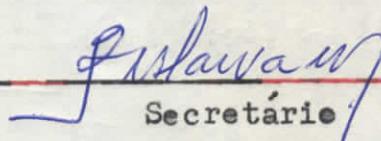
Art. 2º - O Orçamento municipal para o exercício de 1972 consignará verba própria para cumprimento desta lei, podendo, também, o Prefeito Municipal, abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 02 de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1971).



Prefeito Municipal



Secretário